



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI N°. 449/2007

COCALZINHO DE GOIÁS, 20 DE SETEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PROPRIETÁRIOS RURAIS DA REGIÃO DO BURITI DO JACARÉ - ASPRORB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Governo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município de Cocalzinho de Goiás a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Trabalhadores e Proprietários Rurais da Região do Buriti do Jacaré – ASPRORB, nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – A presente autorização versa sobre Contrato de Comodato entre o Município de Cocalzinho de Goiás e a ASPRORB sobre um Trator marca New Holland TL 75 E, com motor à diesel MWM internacional, potência de 75 CV, ano 2.007, com uma carreta agrícola de rodas marca ACTOM, capacidade para seis mil quilos, um Distribuidor de Calcário e Adubo, marca JAN, modelo Lancer 600 MDC-monodisco, um sulcador marca Tatu de 01 linha, modelo SU-1, uma Roçadeira hidráulica central e lateral, marca JAN, modeto Rotter, 150-TD, uma Grade niveladora leve marca Tatu, modelo JNL de 20 discos de 20”.

Parágrafo Segundo – A ASPRORB se responsabilizará pela perfeita conservação do objeto da presente autorização de Comodato, arcando com despesas de operador, combustível, manutenção em geral, sinistros, furtos, e outros que porventura se fizerem necessários, se comprometendo a devolvê-lo à municipalidade ao término do Contrato em perfeito estado de conservação ressalvada a depreciação pelo uso do mesmo.

Parágrafo Terceiro – A vigência do Contrato será da data da assinatura do mesmo até no máximo 31/12/2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de setembro de 2007.


SALOMÃO COSTA ARAÚJO
Governo Municipal

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado na presente data.
Em Cocalzinho de Goiás - GO
20 / 09 / 2007
Assinatura